



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DEULAJ Nº 2/2020

Determinar o cancelamento do leilão designado para o dia 24/03/2020.

O EXMO. SR. JUIZ COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabelece, entre outras medidas, o Plantão Extraordinário do Judiciário nacional, a suspensão de prazos processuais até o dia 30 de abril do corrente ano e das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a edição da Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, de 23 de março de 2020, que estabelece, entre outras medidas, a suspensão de prazos processuais até o dia 30 de abril do corrente ano e das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos até o dia 30/04/2020 ampliará sobremaneira o tempo de espera para que os arrematantes obtenham a posse e propriedade dos bens adquiridos, não se podendo olvidar de possível ampliação da suspensão dos prazos pelo CNJ;

CONSIDERANDO que a demora na entrega dos bens não estava prevista no Edital do Leilão, fato que poderia causar nulidade, além de prejuízos para os arrematantes;

CONSIDERANDO o impacto da pandemia no âmbito social e econômico, momento que não favorece a aquisição de bens;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela leiloeira oficial no sentido de constatar a ínfima procura pelos bens expostos à venda,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o leilão judicial unificado de bens penhorados nos processos em trâmite nas Varas da capital e região metropolitana, designado para o dia 24/03/2020.

Art. 2º A designação de nova data do leilão, que deverá ocorrer no primeiro semestre do corrente ano, será divulgada pelos meios oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ BRAGA BARRETO

Juiz do Trabalho Coordenador DEULAJ